

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CRC PE

**QUESTIONAMENTO:**

"Cara Comissão, boa tarde!

Conforme procedimentos, solicitamos os seguintes esclarecimentos sobre a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, Tipo de Licitação: TÉCNICA E PREÇO, Processo CRC/PE Nº 039/2018, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados de Gerenciamento e Fiscalização da obra de construção da nova Sede do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE:

1. No Edital no item 5.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 5.4.2. e 5.4.4., é solicitado os seguintes serviços na comprovação de aptidão da LICITANTE e do PROFISSIONAL :

"a) Gerenciamento de obras, incluindo Planejamento, Orientação Técnica e Acompanhamento de Serviços e Atividades de Engenharia e Complementares de Edificações com área mínima de 1.160,00 m2;

b) Supervisão/Fiscalização de obras ou Direção/Coordenação de Projetos de Engenharia e Complementares de Edificações com área mínima de 1.160,00 m2. "

De acordo com a Lei nº 8666, no seu "Art. 30 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;"

II - § 5º - É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta lei, que inibam a participação na licitação."

Desta forma, a exigência de comprovação de atividade e aptidão limita-se a atestado/declaração emitida por pessoa jurídica de direito público e/ou privado com experiência em gerenciamento de obras, supervisão/fiscalização de obras ou direção/coordenação de projetos de engenharia e complementares, demonstrando a experiência da empresa e de profissional técnico de nível médio e superior, sem a obrigatoriedade de área mínima. Estou correto na minha afirmação?"

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Abraços,



**MULTI**  
EMPREENDIMENTOS  
www.multiempreendimentos.com

Engº João Bosco Martins Leal  
Gerente Comercial | Commercial Manager